MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de junho de 2025 | Ano VI | Edição nº 995
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Plano de Contratação Anual - PCA 4
Extrato 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Informe a População 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, §1.º INCISO I,II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 579/2025

DISPENSA: 27/2025

INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO PRETENDIDO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA/LOUSA DIGITAL DE 75" POLEGADAS, para atender a demanda do Município de Vargem/ São Paulo.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 06 de Junho de 2025.

Karoline Fernanda
Secretária de Administração

Prefeitura do Município de Vargem

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
>
> I – a descrição sucinta do objeto;
>
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
>
> III – a estimativa preliminar do valor;
>
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
>
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
>
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
>
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
>
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
>
> II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;
>
> III – adequação financeira e orçamentária.
>
> **Art. 15.** Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou

regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2025.

Prefeitura do Município de Vargem

ADITIVO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - EXERCÍCIO 2025

NATUREZA	OBJETO	UNIDADE	VALOR PREVISTO	PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA	DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA**
Serviço	Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.	Serviço	R$ 30.500,00	Alta		Junho de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA**
Serviço	Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.	Serviço	R$ 30.500,00	Alta		Junho de 2025

CHEFIA DE GABINETE						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA**
Consumo	Aquisição de monitor interativo.	Unidade	R$ 13.900,00	Alta		Junho de 2025

Prefeitura do Município de Vargem

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA**
Consumo	Aquisição de notebooks	Unidade	R$ 3.900,00	Alta		Junho de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA**
Consumo	Registro de Preços para aquisição de tonner, cilindro e refil para as impressoras por 12 meses.	Unidade	R$ 633.272,91	Alta		Junho de 2025

SECRETARIA DE ESPORTES						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA**
Serviço	Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.	Serviço	R$ 30.500,00	Alta		Junho de 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA**
Serviço	Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.	Serviço	R$ 30.500,00	Alta		Junho de 2025

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

PA Nº 415/2023 – **PP Nº** 020/2023 – **CONTRATO N°** 023/2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** NEVADA RENT A CAR. **FINALIDADE:** FICA PRORROGADO COMPREENDIDO ENTRE 07/06/2025 ATÉ 05/08/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, BEM COMO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 2.1 DO REFERIDO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Informe a População

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 07/2025 – "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados ao servidor Auxiliar de Serviços Gerais."

A Câmara Municipal de Vargem, por intermédio da equipe de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, com base no valor estimado, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados ao servidor que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme laudo técnico de condições ambientais de trabalho e recomendação da empresa especializada Sesmed Ocupacional.

Objeto: Aquisição dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- 2 (duas) botas impermeáveis de PVC com solado antiderrapante;
- 2 (dois) aventais de PVC com Certificado de Aprovação (C.A.) nº 37475;
- 2 (dois) óculos de proteção;
- 50 (cinquenta) máscaras semifaciais PFF2.

Justificativa da Contratação: Atendimento às normas de segurança do trabalho, especialmente à NR-06, visando à proteção individual do servidor no desempenho de atividades insalubres ou com exposição a agentes nocivos. A aquisição atende a recomendações técnicas de empresa especializada em saúde ocupacional (Sesmed Ocupacional) e visa resguardar a integridade física do servidor, bem como prevenir passivos trabalhistas para a Administração Pública.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R$ 219,00, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

Prazo para Impugnações ou Manifestação de Interesse de Outros Fornecedores: Os eventuais interessados que atenderem aos requisitos da contratação poderão apresentar manifestação de interesse em fornecer o objeto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por meio do endereço eletrônico compras@camaravargem.sp.gov.br ou protocolando diretamente na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Nossa Sra. de Fátima, 200 - Centro, Vargem - SP, 12935-000 no horário das 08 às 16 horas.

Mais Informações: O Termo de Referência e demais documentos do processo poderão ser consultados no endereço eletrônico www.camaravargem.sp.gov.br ou presencialmente.

Câmara Municipal de Vargem, 06 de junho de 2025.

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886
Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini

Presidente da Câmara

CARLIANY ANTUNES MARTINS CABRAL:12145374647
Assinado de forma digital por CARLIANY ANTUNES MARTINS CABRAL:12145374647

Carliany Antunes Martins Cabral

Analista Legislativa – Compras Públicas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vargem, conforme recomendações técnicas da empresa especializada em saúde e segurança ocupacional (Sesmed Ocupacional) e laudo de condições ambientais de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de cumprir as disposições legais estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as obrigações impostas pela legislação previdenciária e trabalhista quanto à proteção da saúde e integridade física do trabalhador. A medida visa:

- Prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;
- Cumprir as recomendações técnicas da empresa de saúde ocupacional (Sesmed Ocupacional);
- Atender ao dever constitucional e legal do ente público de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Reduzir riscos de passivos trabalhistas e administrativos relacionados à omissão quanto à entrega e uso de EPIs obrigatórios.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação não excederá o limite previsto para dispensa de licitação com base no valor estimado da contratação.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

01	Bota impermeável de PVC com solado antiderrapante	2 pares	R$50,00	R$100,00
02	Avental de PVC com C.A. nº 37475	2 unidades	R$15,00	R$30,00
03	Óculos de proteção	2 unidades	R$7,00	R$14,00
04	Máscara semifacial PFF2	50 unidades	R$1,50	R$75,00

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, diretamente na sede da Câmara Municipal de Vargem, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 – Centro – Vargem/SP – CEP 12935-000.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os materiais rigorosamente conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.2 Apresentar nota fiscal com a discriminação de todos os itens fornecidos;

6.3 Entregar os itens com prazo de validade adequado e C.A. vigente;

6.4 Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue com defeito, dano, vencido ou fora das especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir a ordem de fornecimento após a formalização da contratação;

7.2 Receber os materiais, conferir e atestar o seu recebimento;

7.3 Realizar o pagamento conforme os termos do contrato ou nota de empenho.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos itens e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela área responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Administrativo - Financeiro

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Departamento Administrativo da Câmara, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações previstas e atestará o recebimento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender à presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária nº 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub elemento nº 3.3.90.30.99 – Outros material de consumo

Câmara Municipal de Vargem, 06 de junho de 2025.

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:34075761886

Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini

Presidente da Câmara